



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o **Projeto de Lei nº 33/2021, de autoria do vereador Cláudio Lima, o qual "Obriga os supermercados, mercados, mercearias e auto serviços (atacadões) a utilizarem locais próprios para guardar os objetos cortantes."** será **ARQUIVADO**, sem necessidade de votação do Plenário, considerando que foi rejeitado, por unanimidade, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por considerá-lo inconstitucional, conforme Art. 26, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O arquivamento poderá ser submetido à votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros, conforme dispõe o Art. 26, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A proposição aqui referenciada, bem como os pareceres pertinentes a ela, encontra-se no site da Câmara Municipal de Catalão (GO) à disposição dos interessados.

Departamento de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Catalão, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2021.

Patrícia Ferreira Dias
Escriturária

*Kelen dos Santos 20/05
2021*